



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA REITORIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS  
BOLSAS DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE**

**EDITAL 01/2012 – RETIFICADO EM 24/01/2012**

Vitória, 06 de janeiro de 2011

**APRESENTAÇÃO**

A Assessoria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para a pré-seleção de acadêmicos de graduação da UFES para bolsas de graduação sanduíche na Alemanha, nos Estados Unidos da América, na França, na Itália e no Reino Unido.

O Programa Ciência sem Fronteiras (CSF) implementará as bolsas dos candidatos pré-selecionados pela UFES conforme a sua disponibilidade: a) orçamentária e b) de absorção das candidaturas pelas universidades estrangeiras que aderirem ao programa (Caberá ao CSF escolher a universidade de destino do candidato).

Artigo 1º. Os candidatos devem, obrigatoriamente, tomar conhecimento das Chamadas Públicas 102/2011, 103/2011, 104/2011, 105/2011 e 106/2011 do Programa Ciência Sem Fronteiras, que contêm descrição completa do valor e das condições de atribuição das bolsas e estão disponíveis nos sítios abaixo relacionados:

Alemanha (Chamada Pública 103/2011):

<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/documents/214072/718f93cf-a4ad-4460-bab4-9ed82f6492e3>

Estados Unidos (Chamada Pública 102/2011):

<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/documents/214072/259a55db-524d-4190-8b4f-71bd29ebc533>

França (Chamada Pública 104/2011):

<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/documents/214072/3311f02b-9281-4647-9a4c-657e521b33d9>

Itália (Chamada Pública 105/2011):

<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/documents/214072/215d37bf-d07a-4054-a65e-ffa8e4db6e14>

Reino Unido (Chamada Pública 106/2011):

<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/documents/214072/7c229680-b291-4258-8199-35bd0a90ce2b>

Artigo 2º. As bolsas destinam-se a alunos cujos cursos estejam relacionados às seguintes áreas:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra;
- c) Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e Tecnologias da Informação;
- e) Tecnologia aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria criativa (arquitetura, design, software, jogos de computadores, publicação eletrônica, publicidade, artes, files, vídeo, fotografia, música e artes performáticas, televisão, rádio, editoração);
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos.

Artigo 3º. Os candidatos deverão atender aos requisitos descritos abaixo:

- I. Ter nacionalidade brasileira;
- II. Estar regularmente matriculado na UFES em curso relacionado às áreas indicadas no Art. 2º;
- III. Ter integralizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) do currículo previsto para o seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos.
  - Em função do que está disposto no Art. 3.1 da Chamada Pública CSF 102/2011, os estudantes da área de saúde que escolherem os EUA como país de destino só poderão se candidatar se o início do ciclo clínico do curso no Brasil não estiver previsto para o segundo semestre do 2012, devido a diferenças entre os sistemas de formação dos dois países. Nesse sentido, poderão ser aceitas candidaturas de estudantes com menos de 40% de integralização curricular, mediante análise pontual, caso a caso.
- IV. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Essa exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante esse período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior.
- V. Apresentar certificado de proficiência linguística com a nota mínima estabelecida na Chamada Pública referente ao país de destino escolhido.
  - Os candidatos que não obtiverem o nível mínimo de proficiência poderão ser beneficiados, a critério do Programa Ciência sem

Fronteiras, com curso intensivo do idioma do país escolhido, dentro das condições estabelecidas por cada Chamada Pública.

VI. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo os seguintes critérios: (a) ter coeficiente de rendimento acumulado mínimo 7 (sete) e **(b) ter, no máximo, 03 (três) reprovações até o atual período letivo.**

Artigo 4º. O candidato deve realizar sua inscrição no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras” até o dia 31/01/2012. Sem a realização desse procedimento, sua candidatura não poderá ser homologada.

Artigo 5º. É obrigatória a inscrição do candidato na UFES. Deverão ser entregues, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- 1) Formulário de inscrição, conforme apresentado no Anexo I;
- 2) Histórico escolar atualizado;
- 3) Comprovante de solicitação de matrícula para o semestre letivo 2012/1;
- 4) Cópias simples da identidade e do CPF;
- 5) Certificado de realização ou comprovante de inscrição para o teste de proficiência exigido na Chamada Pública referente ao país de destino escolhido. No caso de apresentação de comprovante de inscrição, o teste deverá ser realizado até 17/02/2012 (no caso do TOEFL, a data-limite é 19/02/2012).

Parágrafo Primeiro – Os documentos deverão ser entregues na recepção do Gabinete da Reitoria no Campus de Goiabeiras da UFES.

Parágrafo Segundo – Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrições.

Artigo 6º. A análise das inscrições e a pré-seleção serão efetuadas pela Assessoria de Relações Internacionais da UFES.

Parágrafo Primeiro – A pré-seleção será realizada em apenas uma etapa: Todos os candidatos que atenderem as exigências deste Edital e das Chamadas Públicas do Programa Ciência Sem Fronteiras mencionadas no Art. 1º deste Edital terão suas candidaturas homologadas pela UFES junto ao CSF.

Parágrafo Segundo – Conforme indicado na Apresentação, o CSF atribuirá as bolsas e determinará a quantidade total das mesmas. Somente serão consideradas pelo CSF as inscrições homologadas pela UFES.

Artigo 7º. Após terem suas candidaturas homologadas pela UFES, os candidatos deverão cumprir o estabelecido no Art. 3.1 da Chamada Pública do CSF referente ao país de destino escolhido, referente à inscrição no sítio do DAAD (Alemanha), IIE (Estados Unidos), Campus France (França), Universidade de Bolonha (Itália) ou UUK (Reino Unido). O não cumprimento dessa etapa acarreta o cancelamento da bolsa.

Artigo 8º. Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	<a href="http://www.ufes.br">www.ufes.br</a>	22/12/2011
Inscrição no Portal do CSF	<a href="http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1">http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1</a>	Até 31/01/2012
Inscrição para pré-seleção na UFES	Recepção do Gabinete da Reitoria	De 02/01/2012 até 17/02/2012
Inscrição em teste de proficiência	Verificar informações no sítio oficial do teste de proficiência mencionado no Art. 3.1 da Chamada Pública referente ao país de destino escolhido	Apresentar certificado de realização ou comprovante de inscrição para teste a ser realizado até 17/02/2012, para todos os testes, com exceção do TOEFL (cuja data-limite é 19/02/2012)
Divulgação das candidaturas homologadas	<a href="http://www.ufes.br">www.ufes.br</a>	25/02/2012
Divulgação das candidaturas selecionadas pelo CSF	<a href="http://www.ufes.br">www.ufes.br</a>	Até 09/03/2012
Inscrição no sítio do DAAD/IIE/Campus France/Universidade de Bolonha/UUK	Sítio da instituição referente ao país de destino escolhido	De 12/03/2012 até 16/03/2012
Envio do resultado do teste de proficiência do idioma, por parte do aluno (exclusivamente via eletrônica)	<a href="http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf">http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf</a>	Até 16/03/2012
Comunicação da recomendação ou do indeferimento das candidaturas selecionadas pelo CSF	Contato do CSF com o aluno	De 19/03/2012 até 05/04/2012
Envio do termo de compromisso dos candidatos que foram recomendados pelo CSF	Contato do CSF com o aluno e envio dos documentos por parte do aluno por meio do portal <a href="http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf">http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf</a> e por via postal	De 06/04/2012 até 13/04/2012
Período previsto para o início do aperfeiçoamento do idioma no exterior	País de destino	Junho e julho de 2012
Início das atividades no exterior	País de destino	Agosto/setembro de 2012

Artigo 8º. Casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Jane Méri Santos  
Assessora de Relações Internacionais

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do aluno		
RG	CPF	Telefone
E-mail	Endereço	
Grande Área de Conhecimento CNPq <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Letras, Artes e Linguística		
País de destino escolhido – marcar somente 1 (um) <input type="checkbox"/> Alemanha <input type="checkbox"/> Estados Unidos <input type="checkbox"/> França <input type="checkbox"/> Itália <input type="checkbox"/> Reino Unido		

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do estudante

Local e data